



RQ 282 /2015

**REQUERIMENTO Nº**  
**(Dos Deputados CHICO VIGILANTE e WELLINGTON LUIZ)**

**Requer a publicação das Medidas alternativas ao aumento de impostos do Governador Rollemberg no Projeto de Lei nº 142/2015.**

**Senhora Presidenta da Câmara Legislativa do Distrito Federal,**

Tendo por fundamento o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal (art. 145, c/c art. 42, V), solicitamos que seja publicada no *Diário da Câmara Legislativa* sugestão de medidas alternativas ao aumento de tributos, apresentadas pelo Partido dos Trabalhadores e pelo Bloco Parlamentar Democrático, Trabalhista e Progressista na sessão que deliberou sobre o Projeto de Lei nº 142/2015:

<b>Medidas alternativas ao aumento de tributos</b>	
<b>Síntese das medidas</b>	<b>Valor esperado (R\$)</b>
1ª) Corte de 50% das emendas parlamentares ao Orçamento de 2015	192.000.000,00
2ª) Ajustes orçamentários, a partir da diferença entre o executado em 2014 e o previsto para 2015	6.770.236.183,34
3ª) Revisão dos Fundos com execução abaixo de 50% (Relatório do TCDF)	150.000.000,00
4ª) Uso dos recursos de superávit dos Fundos	126.304.682,00
5ª) Remanejamento dos recursos da reserva de contingência	255.224.323,00
6ª) Devolução de dotações pelo TCDF e CLDF	70.000.000,00
7ª) Retomada de securitização da Dívida Ativa	2.000.000.000,00
8ª) Recadastramento imobiliário	26.200.000,00
9ª) Regularização fundiária	50.000.000,00
10ª) Cumprimento do Decreto nº 36.236, de 1º/1/2015, que prevê a redução de 20% das despesas com cargos comissionados	98.894.116,67
11ª) Redução do número de servidores requisitados com ônus e ajustes burocráticos na forma de apurar o Imposto de Renda dos requisitados de fora do Poder Executivo, bem como pedir à União o ressarcimento das despesas com servidores a ela cedidos (925 servidores)	94.600.000,00

PROTOCOLO LEGISLATIVO

RQ Nº 282 / 2015

Fol. nº 01 Bete



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

12ª) Aprovação do Projeto da ARO	400.000.000,00
13ª) Rejeição do aumento de impostos	- 740.000.000,00
<b>Total entre aumento de receita e redução ou remanejamento da despesa:</b>	<b>9.493.459.305,01</b>

### JUSTIFICAÇÃO

A carga tributária já é muito alta. Por isso, entendemos que há soluções muito mais inteligentes a serem adotadas para melhorar as contas públicas do que onerar a população com aumento dos tributos. Eis o porquê das medidas acima sintetizadas:

### SUGESTÕES DE MEDIDAS ANTIPACOTE TRIBUTÁRIO DO GOVERNO ROLLEMBERG

O Governo Rollemberg apresentou à sociedade um conjunto de medidas para, supostamente, equilibrar as contas públicas.

Parte dessas medidas, como reestruturação administrativa, redução de cargos comissionados, redução de aluguéis, revisão de contratos e estratégias de fiscalização, representam medidas corriqueiras no processo de gestão pública. A maioria dos governos adotam isso quando são empossados. Alguns com estardalhaço, como é o caso do atual Governo, que joga para a mídia.

A parte mais substancial das medidas, porém, não busca cortar despesas, mas aumentar a carga tributária com pesados ônus para toda a sociedade do Distrito Federal.

Como somos uma oposição que faremos não apenas crítica, apresentamos acima um conjunto de 13 medidas, todas financeiramente mensuradas, para substituir o pacote de aumento de impostos apresentados pelo Governo Rollemberg à Câmara Legislativa.

Ei-las:

#### **1ª) Corte de 50% das emendas parlamentares ao Orçamento de 2015**

a) **Diagnóstico:** O orçamento de 2015 contempla o valor de R\$ 384.000.000,00 decorrentes da aprovação de emendas individuais dos parlamentares no valor de R\$ 16.000.000,00 cada.

Pela Lei Orgânica do Distrito Federal (art. 150, § 16), a execução dessas emendas tem caráter obrigatório e não estão sujeitas ao remanejamento feito por Decreto do Governador (Lei nº 5.442, de 20/12/2014, art. 7º).

A fonte de receita para custear as despesas decorrentes dessas emendas advém de impostos, o que permite utilizar esses recursos para quaisquer espécies de despesa do Distrito Federal.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 282 / 2015
Fls. Nº 02 Bete



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

b) **Sugestão:** Cortar R\$ 8.000.000,00 por parlamentar no valor das suas emendas e suplementar em programas de trabalho com insuficiência orçamentária, como aquelas apresentadas pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (Pessoal e encargos, bolsa-família, vigilância, limpeza, etc.),

c) **Operacionalização:** O Governador deve enviar um projeto de lei à Câmara Legislativa para alterar a lei orçamentária, para que a ele os Deputados possam apresentar o remanejamento de suas emendas.

O valor desse Projeto pode ser simbólico (conhecido na CLDF como "boi de piranha").

Junto ao Projeto, a Senhora Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão deve indicar os programas de trabalho que o Governo tem a intenção de ver suplementados.

d) **Suplementação esperada:** R\$ 192.000.000,00.

### 2ª) Ajustes Orçamentários

a) **Diagnóstico:** Segundo dados contidos no *Demonstrativo do Fechamento das Contas de 2014*, divulgado em 30/1/2016, haveria um *déficit* de 6,5 bilhões no Orçamento de 2015.

Entre os elementos indicados nesse suposto *déficit*, estão as insuficiências de dotações orçamentárias para pessoal e outras despesas correntes:

### DESPESA COM PESSOAL (PODER EXECUTIVO)

LOA (Lei 644/2014)	2015
FOLHA BRUTA GDF*1	16,3 bilhões
Aumentos Concedidos	2015
FOLHA BRUTA GDF*1	19,2 bilhões
REAJUSTE/REESTRUTURAS (SEGAD)*2	0,6 bilhão
TOTAL	19,8 bilhões
DÉFICIT DE PESSOAL COM REAJUSTE*2	R\$ 3,5 bilhões
DÉFICIT DE PESSOAL SEM REAJUSTE (Previsão SEGAD)	R\$ 2,9 bilhões



### ORÇAMENTO SUBESTIMADO

Exemplos ilustrativos

	Liquidado em 2014	Previsto na LOA 2015	Instituição Orçamentária
BOLSA FAMÍLIA	83,2 milhões	22,8 milhões	60,4 milhões
LIMPEZA PÚBLICA	240,8 milhões	164,7 milhões	76,1 milhões
VIGILÂNCIA	163 milhões	79,7 milhões	73,3 milhões
LIMPEZA SES	142,6 milhões	60,7 milhões	81,9 milhões
UTI	93,1 milhões	44,2 milhões	48,9 milhões
CRECHES	96,1 milhões	72,8 milhões	23,3 milhões
ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	132,1 milhões	63,5 milhões	78,3 milhões
ALIMENTAÇÃO PRESIDÁRIOS	50,4 milhões	44,2 milhões	6,2 milhões

**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
 AG Nº 282 / 2015  
 Fls. Nº 03 Bete

A premissa básica do argumento usado pelo Governo é a de que o orçamento está subestimado, quando comparado ao de 2014.





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Pois bem, tomando como válida essa premissa, vejamos os dados de execução como um todo, comparando as despesas executadas em 2014 com a previsão de receita de 2015, excluindo destas as advindas do Fundo Constitucional para o orçamento local.

Eis um quadro, por categoria, cujas dotações para 2015 estão superiores à execução de 2014:

Despesa	Liquidado em 2014	Previsto LOA/2015	Excesso orçamentário
Despesas correntes	16.897.595.539,45	20.477.377.447	3.579.781.907,55
Despesas de capital	2.111.177.443,21	5.301.631.719	3.190.454.275,79
<b>Totalização</b>	<b>19.008.772.982,66</b>	<b>25.779.009.166,00</b>	<b>6.770.236.183,34</b>

**Nota:** Não estão inclusos os R\$ 5.993.594.013,00, advindos do FPDF para educação e saúde.

**Fonte:** Liquidado em 2014, DODF de 29/1/2015; Previsto LOA/2015: DODF de 31/12/2014, Suplemento C.

Note-se, então, que, a partir das premissas levantadas pela equipe do Governo, não há o *déficit* apontado de R\$ 6,5 bilhões, pois a diferença entre as dotações para 2015 e a execução das despesas de 2014 ultrapassa com folga esse montante.

**b) Sugestão:** Proceder aos remanejamentos orçamentários, tal como feito todos os anos pelos Governos que antecederam ao atual.

**c) Operacionalização:** Editar decretos, na forma autorizada no art. 7º da Lei nº 5.442, de 30/12/2014, ou elaborar projetos de lei, quando necessário.

**d) Suplementação possível:** R\$ 6,7 bilhões para cobrir o suposto *déficit* orçamentário de R\$ 6,5 bilhões apontado pelo Governo.

### 3ª) Revisão dos Fundos

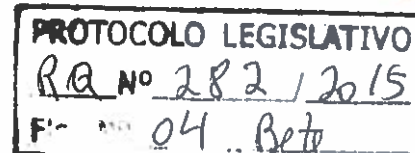
**a) Diagnóstico:** O Orçamento do Distrito Federal possui mais de 31 fundos.

No entanto, alguns fundos possuem baixa capacidade de execução, conforme vem sendo assinalado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal no Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governador,<sup>1</sup> o que certamente deve levar o Governo, em momento mais oportuno, a rever parte desses fundos e de seus objetivos.

Segundo o Relatório do TCDF sobre as contas de 2012 (p. 61), 15 fundos do DF tiveram realização de despesa 50% abaixo de suas dotações finais. Essas dotações foram de R\$ 747.402.000,00 e a realização das despesas foi de R\$ 190.041.000,00.

Isso representa receitas da ordem de R\$ 550.000.000,00, parte das quais podem ser redirecionadas para outros programas de trabalho, compatíveis com as finalidades do fundo.

**b) Sugestão:** Rever os fundos e extinguir os que possuem baixa ou nenhuma execução, e reduzir as dotações e receitas daqueles que, historicamente, são superavitários em mais de 10% ou 15% de suas despesas.



<sup>1</sup> Contas de 2012: Recomendação: "reavaliar a quantidade de fundos especiais integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, motivado pela inexecução de parcela representativa das respectivas dotações".



c) **Operacionalização:** Constituir comissão para avaliar os fundos e elaborar os projetos de lei necessários à revisão desses fundos.

d) **Remanejamento mínimo:** R\$ 150.000.000,00.

#### **4ª) Uso dos recursos de superávit dos Fundos**

a) **Diagnóstico:** A Lei Orgânica do Distrito Federal (art. 150, § 14) desvinculou o *superávit* dos fundos, transferindo-o para o Tesouro.

Em 2013, foi possível usar recursos desse superávit da ordem de R\$ 126.304.682,00.

b) **Sugestão:** Transferir para o Tesouro os recursos do superávit dos fundos, na forma da Lei Orgânica e da Lei Complementar nº 292, de 2 de junho de 2000.

c) **Operacionalização:** Editar Decreto fazendo a transferência.

d) **Suplementação possível:** R\$ 126.304.682,00.

#### **5ª) Recursos da Reserva de Contingência**

a) **Diagnóstico:** Nas informações divulgadas pelo Governo sobre insuficiência orçamentária, não tem sido dito que há no Orçamento de 2015 o valor de R\$ 255.224.323,00, classificado como reserva de contingência, que pode ser cancelado pelo Governo para fazer face às insuficiências de programação orçamentária.

b) **Sugestão:** Cancelar os recursos da reserva de contingência e suplementar nos programas de trabalho com essa necessidade.

c) **Operacionalização:** Editar decreto ou elaborar projeto de lei, para oficializar os remanejamentos orçamentários (Lei nº 5.442, de 30/12/2014).

d) **Suplementação possível:** R\$ 255.224.323,00.

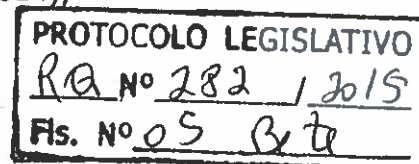
#### **6ª) Devolução de dotações pelo TCDF e CLDF**

a) **Diagnóstico:** As dotações orçamentárias da Câmara Legislativa e Tribunal de Contas, todos os anos, apresentam-se com excesso em relação às suas reais necessidades.

Ambos os órgãos têm feito a devolução desse excedente para o Poder Executivo aplicar em programas de trabalho com insuficiência de dotação.

Em 2014, por exemplo, foi possível repassar ao Poder Executivo o montante seguinte:

- R\$ 10.000.000,00 da CLDF (Lei nº 5.409, de 6/11/2015);
- R\$ 18.000.000,00 do TCDF (Lei n 5.426, de 15/12/2014);
- R\$ 29.285.000,00 da CLDF (Lei nº 5.435, de 23/1/2014);
- Total: R\$ 57.285.000,00.





b) **Sugestão:** Solicitar ao TCDF e à CLDF a devolução de dotações orçamentárias acima de suas reais necessidades.

c) **Operacionalização:** Elaborar projeto de lei, após ajuste com as duas Casas.

d) **Suplementação possível:** R\$ 70.000.000,00.

### **7ª) Securitização da Dívida Ativa**

a) **Diagnóstico:** O Distrito Federal tinha, em fevereiro de 2011, o montante de R\$ 10,4 bilhões de créditos tributários e não tributários com contribuintes e devedores.

Esses créditos saltaram para R\$ 15,8 bilhões em novembro de 2014, o que representa um crescimento de mais de 50% em 4 anos.

Esse dado tem de ser considerado na hora de aplicar um brutal aumento na carga tributária, pois ele aponta um sinal claro de que a inadimplência está aumentando no Distrito Federal.

Para recuperar esses créditos, indevidamente chamados de "dívida ativa", o GDF havia proposto, em 2011, a inscrição dos devedores nos órgãos de proteção do crédito. Em face da reação política, houve recuo. Medida semelhante já havia sido tentada no Governo Arruda.

Posteriormente, foi buscada outra solução, a da securitização da dívida, com a possibilidade de conseguir no mercado financeiro cerca de R\$ 2 bilhões, a serem pagos com o fluxo de recuperação dessa receita, que, em 2014, foi de **R\$ 296.119.499,27.**

A securitização tem sido uma saída encontrada por governadores e prefeitos para evitar aumento na carga tributária.

A Câmara Legislativa chegou a aprovar a Lei 5.424, de 2/12/2014, mas a reação da equipe de transição do Governador eleito, Rodrigo Rollemberg, foi tamanha que o TJDF suspendeu liminarmente a aplicação dessa Lei.

Baixada a poeira política, é possível retomar o assunto, pois os especialistas apontam essa questão como uma possibilidade real. Aliás, isso foi defendido em reunião de Líderes pela equipe de transição do atual Governo.

b) **Sugestão:** Retomar o processo de securitização da dívida ativa.

c) **Operacionalização:** encaminhar novo projeto de lei sobre a securitização da dívida ativa, com revogação da Lei nº 5.424, de 2/12/2014, e nos moldes pensados pela equipe de transição.

d) **Receita esperada:** R\$ 2.000.000.000,00.

### **8ª) Recadastramento imobiliário**

a) **Diagnóstico:** Em 1995, o Distrito Federal promoveu o recadastramento dos imóveis, mediante declaração dos proprietários das áreas efetivamente construídas.

PROCOLO LEGISLATIVO  
RR Nº 282 / 2014  
Fls. Nº 06 Bx te



Posteriormente, em 2005, foi contratada uma empresa que calculou a área construída de cada imóvel a partir de fotografias aeroespacial por geoprocessamento.

De lá para cá, deve ter havido várias alterações físicas na área construída dos imóveis, sem que parte significativa dos proprietários a declarem à Secretaria de Fazenda.

Isso tem implicações na receita do IPTU. Quanto maior a área construída, maior é o valor do IPTU.

Em 1996, após o recadastramento, a receita cresceu 48% em relação ao ano anterior.

Como há receio das pessoas em relação ao Estado, há de se conceder remissão de débitos que seriam apurados em relação aos cinco exercícios anteriores, nos moldes da Lei nº 1.232, de 29/10/1996.

Se o recadastramento imobiliário atingir apenas 5% de aumento na arrecadação, a receita do IPTU aumenta cerca de R\$ 26.200.000,00 em relação ao que foi arrecadado em 2014.

**b) Sugestão:** Promover o recadastramento imobiliário do Distrito Federal.

**c) Operacionalização:** Elaborar um projeto de lei, determinando o recadastramento dos imóveis que possam ter ampliado sua área de construção, como imóveis residenciais unifamiliares e lotes de construções térreas. Incluir no Projeto remissão semelhante à da Lei 1.232/1996.

**d) Receita esperada:** R\$ 26.200.000,00 (com apenas 5% de aumento na arrecadação).

### **9ª) Regularização fundiária**

**a) Diagnóstico:** Segundo dados da CODEPLAN, o Distrito Federal possuía, em 2012, 794.092 imóveis residenciais. Menos de metade disso tinha escritura registrada em cartório. Cidades inteiras, como Estrutural, Itapoã, Jardim Botânico, São Sebastião e Vicente Pires não possuem um único imóvel com escritura em nome do ocupante. Noutras, como Paranoá e Sobradinho II, a escrituração é quase inexistente ou muito baixa.

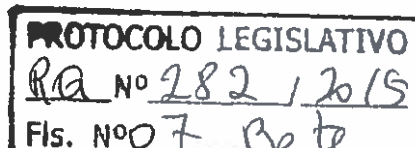
Além disso, existem os condomínios horizontais e setores inteiros de nossas cidades que, há anos, esperam pela regularização, a fim de possibilitar que os proprietários de fato também possam ser proprietários de direito.

Embora parte significativamente desses imóveis paguem o IPTU, o mesmo não pode ser dito do ITBI e do ITCD, dado que não ocorre o registro em cartório.

Em 2014, o DF arrecadou R\$ 318.060.669,46 com ITBI e R\$ 89.086.117,96 com o ITCD.

**b) Sugestão:** Apressar a regularização dos imóveis.

**c) Operacionalização:** Envolver a sociedade civil, o Ministério Público e o Judiciário num mutirão de regularização.





**d) Receita esperada:** R\$ 50.000.000,00 (é apenas um palpite, já que isso representa menos de 13% da receita com os dois impostos pagos por apenas metade dos proprietários de imóveis no DF).

É certo que os imóveis de maior valor são regularizados, mas há uma parcela significativa dos imóveis não regularizados que pagariam o ITBI.

**10ª) Cumprimento do Decreto nº 36.236, de 1º/1/2015, que prevê a redução de 20% das despesas com cargos comissionados**

**a) Diagnóstico:** Durante a campanha eleitoral, o então candidato Rodrigo Rollemberg firmou o compromisso de reduzir em 60% as despesas com cargos comissionados e, simultaneamente, nomear mais servidores concursados para ocupar os cargos remanescentes.

Ao assumir o Governo no dia 1º de janeiro de 2015, mudou sua posição, expressa no Decreto nº 36.236, de 1/1/2015:

**Art. 46.** Os titulares das secretarias deverão, até 20 de janeiro de 2015, encaminhar à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização propostas de adequação de suas respectivas estruturas organizacionais e, até 15 de março de 2015, proposta de regimento interno, observando as seguintes diretrizes:

I – redução de 60% dos cargos de livre provimento para servidores sem vínculo com o Distrito Federal;

II – redução de 20% de custo dos cargos de livre provimento para os servidores sem vínculo com o Distrito Federal.

Após a edição desse Decreto, o Governador baixou vários outros reestruturando todas as administrações regionais, quase todas as secretarias (só a da Saúde ainda não o foi) e algumas autarquias e fundações.

A síntese disso, a estrutura do atual Governo, comparada com a existente em 31 de dezembro de 2014, aumentou a despesa com remunerações em R\$ 541.808,56 mensais.

Como, porém, o fato de o servidor ser com ou sem vínculo altera a realidade fática da despesa, não é tarefa das mais simples operacionalizar a determinação do Governador retrotranscrita, pois a grande maioria dos cargos em comissão não têm, como requisito legal, ser ocupado por servidor concursado.

Na prática, isso significa que a maioria dos cargos podem ser exercidos por servidor concursado, também chamado de servidor com vínculo com o serviço público, ou por servidor sem vínculo efetivo com o serviço público, também chamado de "servidor de livre provimento".

Como a Lei Orgânica do Distrito Federal impõe que 50% desses cargos sejam exercidos por servidores de carreira, é possível fixar algumas premissas para, a partir delas, encontrar um valor possível que contemple o compromisso do candidato ou a determinação do Governador.

<b>PROTOCOLO LEGISLATIVO</b>
RA Nº 282/2015
Fls. Nº 08 Be te



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Essas premissas, aplicadas à atual estrutura de cargos e à anterior, são as seguintes:

- considerar 50% dos cargos ocupados por servidores de carreira e 50% de livre provimento;
- reduzir para 80% o valor de metade dos cargos, dado que esse é o valor máximo que os servidores de carreira podem receber do cargo em comissão que eventualmente ocupam;
- acrescentar à outra metade dos valores dos cargos em comissão 20% de despesas com contribuição patronal para o INSS (no caso dos servidores de carreira não há essa contribuição) e mais R\$ 394,50 de auxílio-alimentação para metade do número de servidores (os servidores de carreira já o recebem no cargo efetivo e não podem receber duas vezes);
- considerar nesses cálculos apenas os cargos em comissão, já que as funções gratificadas só podem ser exercidas por servidor de carreira.

Com base nas premissas acima, sugerir ao Governador que faça cumprir o seu próprio Decreto nº 36.336/2015 (art. 46), cujos dados são seguintes:

Governo Agnelo	Cargos em comissão		Divisão pela metade		Encargos		Ano
	Total	Valor	50% efetivo	50% sem vínculo	INSS (20%)	Auxílio-aliment. (R\$ 394,50)	
Situação 31/12/2014	16.753	46.950.178,84	18.780.071,54	23.475.089,42	4.695.017,88	3.304.529,25	415.161.881,36
Dec. 36.336/2015	5.026	4.695.017,88	18.780.071,54	4.695.017,88	939.003,58	1.982.717,55	98.894.116,67

**Nota:** No Demonstrativo do fechamento das contas do Governo 2014, apresentado em 30/1/2015 pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, há informação de que o somatório da despesa com esses cargos foi de R\$ 46.370.907,37.

**b) Sugestão:** Sugerir ao Governador que faça cumprir o seu Decreto 36.336/2015.

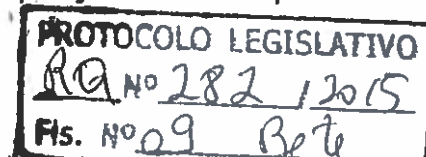
**c) Operacionalização:** Reeditar os decretos com a estrutura dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, aplicando a redução de 60% sobre metade dos cargos em comissão (extinção efetiva de 5.025 cargos) e redução de 20% sobre o valor de metade dos cargos em comissão.

**d) Economia esperada:** R\$ 98.894.116,67.

**11ª Redução do número de servidores requisitados com ônus e ajustes burocráticos na forma de apurar o Imposto de Renda dos requisitados de fora do Poder Executivo, bem como pedir à União o ressarcimento das despesas com servidores a ela cedidos (933 servidores)**

**11.1) Redução do número de servidores requisitados com ressarcimento pelo Distrito Federal**

a) **Diagnóstico:** O servidor, quando requisitado da União, Estados ou Municípios, para exercer cargo em comissão continua a receber, como regra geral, a sua remuneração do cargo de origem. É o que se chama de requisição com ônus para o cessionário (v.g., Lei federal 8.112/1990, art. 93, § 1º).





Quando o servidor é da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional dos Poderes do próprio Distrito Federal, não ocorre o ressarcimento, dado que a fonte pagadora é a mesma (LC 840/2011, art. 154). Se, porém, o servidor é de empresa pública ou sociedade de economia mista, tem de haver o ressarcimento, assim como se o servidor é da Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar e se afasta dos órgãos de segurança pública para exercer cargos em outros órgãos ou entidades.

Isso gera considerável despesa para o Distrito Federal, pois, além de pagar a remuneração do cargo em comissão, ressarcir a remuneração da origem, acrescida dos encargos, com o teto de remuneração federal (R\$ 33.763,00) e não distrital (R\$ 30.471,10).

O montante gasto no Governo Agnelo, incluídos o Tribunal de Contas e Câmara Legislativa, foi o seguinte:

ANO	TOTAL REQUISITADOS
2011	53.130.553,78
2012	61.555.386,05
2013	52.845.404,53
2014	40.120.518,37

Segundo dados publicados no DODF de 23/2/2015 (p.8), havia no Executivo um total de 156 servidores requisitados de fora do Distrito Federal, o que dá uma média de ressarcimento de R\$ 17.502,74 por mês para cada servidor. É praticamente o subsídio de um Secretário de Estado (R\$ 18.038,12).

É certo que não se pode criar obstáculos à vinda de servidores da União para ajudar na gestão distrital. Certamente, porém, esse número pode ser reduzido, se forem requisitados apenas servidores para cargos do 1º ou 2º escalão e um ou outro com alguma especialidade não encontrada no Distrito Federal.

**b) Sugestão:** reduzir pela metade o ressarcimento dos servidores com pessoal requisitado com ônus para o GDF.

**c) Operacionalização:** estabelecer normas para ressarcimento de servidor requisitado, com redução em 50% da despesa verificada em 2014.

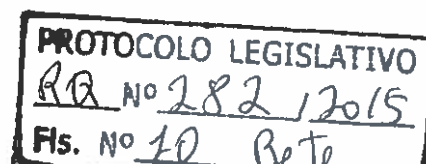
**d) Economia esperada:** R\$ 20.000.000,00.

### **11.2) Inclusão, na base de cálculo do IR, da remuneração dos requisitados**

**a) Diagnóstico:** O Imposto de Renda Retido na Fonte dos servidores públicos pertence ao ente que paga as remunerações (Constituição Federal, art. 157, I).

Há, porém, algumas singularidades nessa questão que ainda não foram observadas.

Quando um servidor exerce, ao mesmo tempo, cargo efetivo e cargo em comissão no próprio Poder, ainda que em órgãos ou entidades diversas, suas remunerações são somadas para efeitos de desconto do Imposto de Renda retido na fonte, a partir da identificação do mesmo CPF.





Quando, porém, o servidor é requisitado de fora do Distrito Federal, ou do TCDF, ou da Câmara Legislativa para o Executivo e vice-versa, o cálculo do IR incide apenas sobre a remuneração do cargo em comissão, o que obriga o DF a calcular o Imposto com os mesmos descontos da origem (deduções e dependentes).

A dedução do Imposto de Renda, em razão de sua progressividade, chega a R\$ 826,15 para quem ganha acima de R\$ 4.463,81, e mais R\$ 171,97 por dependente.

Embora não estejam disponíveis os dados dos sistemas de pessoal, é possível supor uma dedução média de, pelo menos, R\$ 700,00, o que, apenas para os 156 servidores mencionados no item anterior, gera uma renúncia de receita da ordem de R\$ 1.419.600,00 por ano.

Ao se incluir a Câmara Legislativa e o TCDF nessa regra, a renúncia certamente passará de R\$ 2.000.000,00 ou de R\$ 1.000.000,00, se for efetivamente reduzida a despesa com servidor requisitado com ônus, conforme sugerido no item anterior.

Há de se considerar, ainda, que esse montante não fica com o servidor, pois, no ano seguinte, quando do ajuste anual com o Imposto de Renda, ele será tributado pela soma de todas suas remunerações, só se lhe aplicando uma vez as deduções mencionadas.

Não haverá, pois, qualquer ônus adicional para o servidor.

Esses recursos do ajuste ficam com a União. No entanto, quem pagou as remunerações, incluídas as com ressarcimento, foi o Distrito Federal, a quem caberia por direito ficar com essa receita.

**b) Sugestão:** Incluir, para efeitos de desconto do imposto de renda, informações sobre a remuneração de origem do servidor.

**c) Operacionalização:** Basta comunicar ao servidor o procedimento adotado no Distrito Federal e incluir os dados no sistema, de modo que o valor da remuneração de origem seja considerada no cálculo do IR do cargo em comissão.

**d) Receita esperada:** R\$ 1.000.000,00.

### **11.3) Ajuste com o Governo Federal para o DF não mais ressarcir o IR cobrado na fonte na origem do servidor**

a) **Diagnóstico:** Quando o servidor é requisitado com ressarcimento, o Distrito Federal paga o IR descontado na origem das remunerações do servidor público.

Ocorre que essa receita deveria ficar com o Distrito Federal, nos termos da Constituição Federal, conforme mencionado anteriormente.

Tomando por base os dados de ressarcimento no Poder Executivo e os 156 servidores requisitados com ônus, o DF deve ter ressarcido, em 2014, algo em torno de R\$ 9.761.000,00 com Imposto de Renda.

Acatada a redução de 50% das despesas com pessoal requisitado, essa receita cairia pela metade, mas ainda assim ficaria acima de R\$ 3.600.000,00 por ano, se calculada junto com a sugestão do item anterior.



- b) **Sugestão:** Convênio com a União para não mais ressarcir o IR descontado na origem do servidor.
- c) **Operacionalização:** Ajustar a medida com o Ministério do Planejamento.
- d) **Economia esperada:** R\$ 3.600.000,00.

**11.4) Pedido à União para ressarcir as despesas com servidores do DF a ela cedidos**

a) **Diagnóstico:** Segundo dados do DODF de 23/3/2015 (p. 8), o Distrito Federal tem 925 servidores cedidos para órgãos ou entidades que não pertencem ao Distrito Federal.

Normalmente, esses servidores são cedidos para órgãos da União, especialmente para o Poder Judiciário e com ônus para o Distrito Federal, isto é, o Distrito Federal não é ressarcido pelo que gasta com esses servidores, embora eles prestem serviços à União.

Não há dados acessíveis ao cidadão comum sobre o valor que esses servidores recebem do Distrito Federal, nem do quanto o DF deixa de ser ressarcido.

No entanto, considerando a média salarial de R\$ 6.559,77 (Avaliação Atuarial do IPREV para a LDO/2015) dos servidores ativos (média ponderada dos servidores do Fundo Financeiro com o Fundo Previdenciário), é possível chegar ao valor de cerca de R\$ 70.000.000,00 por ano que o Distrito Federal paga de remunerações para servidores cedidos para fora do GDF com ônus para a origem.

O ressarcimento das despesas pela União ao Distrito Federal está previsto na Lei federal nº 8.112/1990 (art. 93, § 5º).

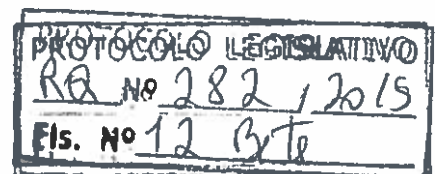
- b) **Sugestão:** Cobrar da União o ressarcimento dessas despesas.
- c) **Operacionalização:** Enviar Ofício a todos os órgãos e entidades com servidores cedidos pelo GDF para que comecem a fazer o ressarcimento.
- d) **Receita esperada:** R\$ 70.000.000,00.

**12ª) Aprovação do Projeto da ARO**

- a) **Diagnóstico:** o mesmo apresentado pelos dirigentes sindicais ao Governo.
- b) **Sugestão:** votar favorável ao Projeto
- c) **Operacionalização:** votação em Plenário por maioria simples.
- d) **Recursos esperados:** R\$ 400.000.000,00.

**13ª) Rejeição do aumento de impostos**

- a) **Diagnóstico:**





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- 1) O Projeto de Lei nº 142/2015, subscrito pelo Governador Rollemberg, não traz as informações necessárias para que a população possa compreender os efeitos das medidas que estão sendo votadas.
- 2) A falta de transparência é tanta que o Governo juntou num único Projeto pelo menos dez matérias distintas que a Lei Orgânica do Distrito Federal e as normas do processo legislativo determinam que sejam tratadas em Projetos distintos.
- 3) Entretanto, apesar disso e da absoluta falta de discussão da medida com os contribuintes, que vão pagar a conta, eis alguns dados que nos foi possível levantar nesse curto espaço de tempo (apenas 2 dias úteis).

### **IPTU (arts. 1º e 2º)**

- 4) A proposta de aumento do IPTU é perseguida pela Secretaria de Fazenda há muitos anos. Em 2013, foi apresentada ao Governador uma proposta até mais ousada, que acabou constando dos documentos anexos ao Projeto de LOA/2014, num demonstrativo chamado de Previsão da Receita Tributária para os exercícios de 2013 a 2015.
- 5) Nesse documento, ficou consignado o seguinte:

### **IPTU**

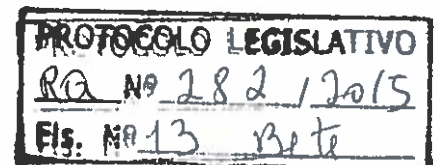
Com o propósito de recuperar a base de cálculo do imposto, considerou-se a perspectiva de corrigir a pauta de valores dos imóveis em 1/3 da defasagem, em relação ao mercado imobiliário, a cada ano do triênio 2013-2015. Partindo-se do índice estimado de inadimplência, obtido com base em dados do período anterior, bem como de pagamentos de débitos de exercícios anteriores, da estimativa de renúncia, do abatimento referente ao programa Nota Legal e do desconto para pagamento em cota única, apurou-se a arrecadação estimada, conforme a seguir.

### **IPTU**

#### **Valores Correntes em R\$ 1.000**

Item	2013	2014	2015
Receita Bruta de fatos geradores do exercício sem atualização	778.592	778.592	778.592
(+) Atualização da base de cálculo	245.987	491.975	737.962
(-) Abatimento do Programa Nota Legal	19.412	20.386	21.355
(-) Desconto pagamento em cota única	1.051	1.304	1.556
(-) Renúncia estimada	61.319	64.352	67.410
(-) Inadimplência estimada	171.103	214.969	258.832
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	10.977	11.528	12.076
<b>(=) Receita estimada</b>	<b>782.672</b>	<b>981.083</b>	<b>1.179.477</b>

Vale alertar que tendo em vista a discussão sobre o lançamento do IPTU para 2013 envolver não só a possibilidade da recuperação da base de cálculo mas também a eventual elevação das alíquotas, a receita estimada do imposto poderá passar dos R\$ 782,7 milhões para R\$ 822,9 milhões em 2013, segundo cálculos abaixo:





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Imóveis	2012 (atual)	2013	2014	2015
residenciais	0,3%	0,5%	0,6%	0,7%
comerciais	1%	1,2%	1,4%	1,5%
não edificados	3%	3%	3%	3%

### IPTU

#### Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2013	2014	2015
Receita Bruta de fatos geradores do exercício sem atualização	778.592	778.592	778.592
(+) Atualização da base de cálculo com reajuste de alíquota	295.212	733.844	1.212.732
(-) Abatimento do Programa Nota Legal	19.412	20.386	21.355
(-) Desconto pagamento em cota única	1.102	1.552	2.044
(-) Renúncia estimada	61.319	64.352	67.410
(-) Inadimplência estimada	180.026	258.816	344.900
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	10.977	11.528	12.076
<b>(=) Receita estimada</b>	<b>822.922</b>	<b>1.178.858</b>	<b>1.567.692</b>

Contudo, no total das receitas de origem tributária constante do anexo ao presente relatório, o cenário considerado é o dos R\$ 782,7 milhões para 2013. Com vistas a combater a inadimplência, vale mencionar a proposta de inscrição de devedores no SERASA e Cartório de Protestos.

6) O último grande reajuste do IPTU foi feito em 2007, cobrado em 2008, pelo Governo Arruda. Foi de 16,58%.

7) De lá para cá, o reajuste tem sido de acordo com o INPC.

8) No Governo Agnelo, foram aprovados os seguintes reajustes para o IPTU, com base no índice de inflação. Ficou assim:

- a) para 2012: 7,39%
- b) para 2013: 5,39%;
- c) para 2014: 5,58%;
- d) para 2015: 6,33%.

9) Embora o Governo Rollemberg anuncie que a medida será tomada sem aumento de alíquota (hoje é de 0,3%, 1% e 3%, conforme a natureza do imóvel), a simples atualização do valor dos imóveis para depois calcular o IPTU vai representar o aumento mais expressivo desse imposto em toda a história do Distrito Federal.

10) Pelas avaliações da Secretaria de Fazenda realizadas no final de 2012, a atualização no valor dos imóveis para acompanhar o preço de mercado representaria, em 2015, um reajuste da ordem de 94,78% nos valores usados de 2015.

11) Embora o preço dos imóveis tenha sofrido alterações depois de 2012, é certo que a atualização dos valores dos imóveis deve ultrapassar o percentual de 80%, se o Governo resolver reajustar na forma anunciada.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RA Nº 282/2015  
Fls. Nº 14 arte



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### A pauta apresentada pelo GDF (PL 142/2015)

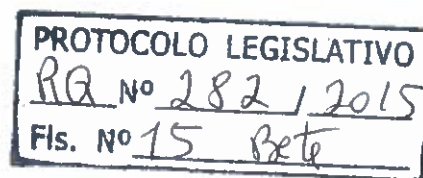
12) Na pauta de valores apresentados pelo GDF para 2015, há aumentos em todas as localidades. Eis um resumo, após comparativo por amostragem:

Projeto de Lei nº 142/2015				
Localidade	% de aumentos			
	Valor do Terreno		Valor do m2 construído	
	Máximo	Média	Máximo	Média
Plano Piloto	148,04	108,35	133,22	109,33
SMPW	164,69	138,88	111,38	108,33
SMDB	130,54	130,54	64,65	64,65
Cruzeiro	127,62	127,62	123,55	123,55
Octogonal	111,57	98,50	107,79	81,68
Sudoeste	97,25	93,19	93,72	89,74
Lago Norte	102,85	101,29	156,77	143,83
Lago Sul	96,98	94,62	116,90	100,85
Candangolândia	82,39	82,39	79,13	79,13
Braziândia	47,38	47,38	44,75	39,96
Catetinho	59,66	59,66	56,82	56,81
Ceilândia	75,29	59,19	62,85	52,79
Gama	54,29	53,63	50,78	50,78
Guará	80,23	73,75	75,26	70,52
Itapoã	124,72	86,95	85,32	85,32
Núcleo Bandeirante	65,80	65,80	62,84	62,84
Planaltina	53,52	49,75	60,99	51,17
Samambaia	113,70	70,47	74,91	60,43
Sobradinho	81,44	81,44	78,20	78,20
Taguatinga	101,61	71,51	72,49	63,84
Paranoá	59,66	59,66	56,82	56,82
Recanto das Emas	64,35	64,35	61,42	61,42
Riacho Fundo I	82,33	70,35	79,08	67,30
Santa Maria	64,35	64,35	61,42	61,42
São Sebastião	66,92	66,92	63,94	63,94
Condomínios	117,00	117,00	113,12	113,12
Cond. Rural Recanto Nobres	659,49	659,49	113,12	113,12
Taquari	91,50	81,57	88,09	78,33
Varjão	71,64	71,64	68,57	68,57
Estrutural	88,69	88,69	85,32	85,32
Vila Planalto	59,66	59,66	56,81	56,81
Vicente Pires	117	117	113,12	113,12
Weslyan Roriz	48,61	48,61	45,95	45,95

13) Esses aumentos não seriam aplicados de uma só vez. Pelo que está no art. 2º do Projeto de Lei nº 142/2015, o IPTU pago em 2015 seria acrescido do INPC, acrescido de 20 pontos percentuais dos índices acima indicados.

14) Como o valor da pauta também é reajustada pelo INPC (LC 435/2001), o contribuinte terá de pagar aumento real de 20% sobre o IPTU atualizado pela inflação até absorver todo o aumento contido na pauta.

15) A absorção desses 20% é de, no mínimo, 3 anos, podendo chegar a 5 anos em localidades como o Plano Piloto, 7 anos no Cruzeiro e 33 anos no caso do Condomínio Rural Recanto dos Nobres.





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

16) Além disso, há alguns erros sérios na pauta apresentada, que serão oportunamente apresentados.

17) A receita do IPTU, ao longo dos anos, tem sido a seguinte:

Exercício	IPTU: arrecadação (R\$ valores nominais)	% de aumento	
		De um para outro exercício	Exercício/1995
1995	74.690.145,00	0,00	0,00
1996	111.076.735,00	48,72%	48,72%
1997	115.994.006,00	4,43%	55,30%
1998	110.012.000,00	-5,16%	47,29%
1999	128.843.000,00	17,12%	72,50%
2000	145.183.000,00	12,68%	94,38%
2001	156.312.000,00	7,67%	109,28%
2002	167.942.031,11	7,44%	124,85%
2003	182.930.000,00	8,92%	144,92%
2004	208.141.798,08	13,78%	178,67%
2005	235.883.233,92	13,33%	215,82%
2006	257.601.482,26	9,21%	244,89%
2007	276.625.593,15	7,39%	270,36%
2008	340.217.376,75	22,99%	355,51%
2009	364.849.225,17	7,24%	388,48%
2010	400.008.655,28	9,64%	435,56%
2011	446.247.249,81	11,56%	497,46%
2012	474.722.431,44	6,38%	535,59%
2013	525.284.093,40	10,65%	603,28%
2014	550.371.768,06	4,78%	636,87%
2015*	648.085.534,00	17,75%	767,70%

\* Previsão de arrecadação.

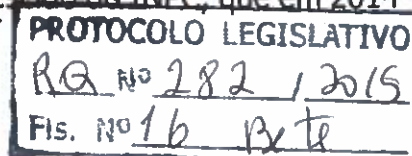
Adicionalmente, a isso lembrarmos:

18) A pauta dos valores de venda dos imóveis do Distrito Federal (art. 1º do Projeto), que serve para calcular o IPTU de cada ano, tem aumento médio acima de 80%, com localidade que pode chegar ao absurdo aumento de 659,49%.

19) Para tentar minimizar os efeitos dessa medida sobre a renda do brasiliense, o Governo limita a aplicação dos reajustes da pauta ao INPC, acrescido de 20 pontos percentuais por ano.

20) Não fica claro no Projeto se esses percentuais se somam ("juízo simples") ou se incidem um sobre outro ("juízo composto").

21) É certo, porém, que boa parte dos contribuintes do IPTU passarão os próximos 4, 5, 6 anos pagando, a cada ano, um aumento de 20% acrescido do INPC, que em 2014 foi de 6,33%.





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

22) Nos Governos anteriores, à exceção de 2008 (aumento de 16,58%), o IPTU aumentou apenas pelo INPC.

### TLP

23) O Projeto do Governo altera os critérios de fixação do valor da TLP, para neles incluir a área construída do imóvel.

24) Segundo informações anteriormente divulgadas pelo Governo, cerca de 60% dos contribuintes desse tributo terão redução do valor em relação ao que pagam atualmente.

25) A Exposição de Motivos do Secretário da Fazenda informa também que a alteração proposta aumentará a arrecadação em R\$ 40 milhões.

26) Isso significa que os outros 40% vão pagar a redução do valor dos 60% dos contribuintes e mais esse adicional de R\$ 40 milhões.

27) Como a arrecadação prevista para essa Taxa, em 2015, é de R\$ 101.343.886,00, significa que a arrecadação extra de R\$ 40 milhões subirá quase 40%.

28) Para que apenas 40% dos contribuintes paguem essa conta, é necessário que, individualmente, em média a TLP de cada contribuinte suba 100%, apenas para essa arrecadação extra.

29) Basta ver que uma casa com 300 m<sup>2</sup> de área construída vai ser tributada pela TLP com aumento de 231%.

30) A medida atinge especialmente a classe média e o setor empresarial do Distrito Federal.

### IPVA

31) O Projeto do Governo eleva as alíquotas do IPVA e, com isso, o contribuinte pagará 16,7% a mais de imposto para carros e 25% a mais de imposto para as motos e similares.


32) Anualmente, após o vencimento da última parcela do IPVA, a imprensa tem divulgado o enorme número de contribuintes em débito com a Secretaria de Fazenda.

33) O aumento do imposto, especialmente num quadro de dificuldades na área econômica, provavelmente vai aumentar a inadimplência e frustrar os objetivos do Governo em arrecadar mais.

### ICMS

34) O ICMS sobre a gasolina, óleo diesel e telefonia também vai aumentar em 3 pontos percentuais em relação às alíquotas atuais.

35) O custo operacional das empresas, porém, será maior: 4,17% para pagar o aumento desse tributo.



PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 282 / 2015
Fls. Nº 17 Be te



**36)** Certamente, esse custo será repassado ao consumidor.

**37)** A propagada redução de alíquota para o etanol, os remédios genéricos e os produtos da cesta básica não vem acompanhada de regulamentação capaz de obrigar os fornecedores a repassar a redução para o preço final.

#### **ITCD**

**38)** O Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, que tem alíquota de 4%, está sendo alterado para arrochar o contribuinte.

**39)** O próprio contribuinte fica encarregado de calcular o imposto e recolhê-lo e se sujeita a pesadas multas se não cumprir as determinações da Lei.

**40)** No caso de não abrir o inventário ou partilha no prazo legal (30 dias), o contribuinte pagará multa de 20%.

**41)** A multa será de 100%, caso os bens e direitos não sejam submetidos à análise da Secretaria de Fazenda.

#### **ITBI**

**42)** O Imposto sobre a Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos – ITBI (imposto de quem compra imóveis) tem alíquota única de 2% atualmente, há muitos anos.

**43)** O Projeto do Governo eleva essa alíquota para 3%, aumento de 50%, para os imóveis acima de R\$ 250 mil.

**44)** Traz como novidade a redução pela metade do que se paga atualmente de ITBI pelos imóveis de até R\$ 100 mil e mantém o ITBI atual dos imóveis entre R\$ 100 e 250 mil.

**45)** O aumento no imposto, embora seja progressivo, é significativo. Eis alguns exemplos:





Exemplos de aplicação das alterações no ITBI					
Valor de Imóvel	ITBI (R\$)				
	Atual	Valor	Dedução	Imposto devido	% do valor atual
100.000,00	2.000,00	3.000,00	2.000,00	1.000,00	50%
250.000,00	5.000,00	7.500,00	3.500,00	4.000,00	80%
300.000,00	6.000,00	9.000,00	3.500,00	5.500,00	92%
350.000,00	7.000,00	10.500,00	3.500,00	7.000,00	100%
400.000,00	8.000,00	12.000,00	3.500,00	8.500,00	106%
500.000,00	10.000,00	15.000,00	3.500,00	11.500,00	115%
600.000,00	12.000,00	18.000,00	3.500,00	14.500,00	121%
700.000,00	14.000,00	21.000,00	3.500,00	17.500,00	125%
800.000,00	16.000,00	24.000,00	3.500,00	20.500,00	128%
900.000,00	18.000,00	27.000,00	3.500,00	23.500,00	131%
1.000.000,00	20.000,00	30.000,00	3.500,00	26.500,00	133%
10.000.000,00	200.000,00	300.000,00	3.500,00	296.500,00	148%

46) A quase totalidade dos imóveis com valor até R\$ 100.000,00 normalmente não possuem registro imobiliário e, portanto, não estão sendo tributados pelo ITBI.

47) Caberá especialmente à classe média pagar o aumento.

### IPVA ZERO

48) O fim da isenção do IPVA para veículos novos adquiridos nas concessionárias do DF é um retrocesso.

49) O valor do IPVA de veículos novos, em razão da proporcionalidade relativa ao mês de aquisição (o IPVA só é pago nos meses que faltam para completar o ano), corresponde a cerca de 54,17% do que se arrecada no ano seguinte com os mesmos veículos.

50) Como cada alíquota aumenta 0,5 pontos percentuais nos 3 anos seguintes, o Governo recupera mais de 83% do que deixou de arrecadar.

51) Essa diferença de 17% é compensada com a arrecadação do ICMS, a geração de emprego e renda nas concessionárias e a movimentação do comércio local.

### OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

52) O Projeto não traz informações básicas, como as mencionadas acima.

53) Na Pauta de Valores do IPTU, há erros, certamente involuntários, mas erros como os seguintes:

- lotes comerciais de 1.000 a 10.000 m<sup>2</sup> avaliados por apenas R\$ 1.138,47;
- lotes comerciais de 31.000 a 40.000 m<sup>2</sup> avaliados por apenas R\$ 4.553,89;
- lotes comerciais de 61.000 a 70.000.000 m<sup>2</sup> avaliados por apenas R\$ 6.375,45.
- lotes de 10.000 a 40.000 m<sup>2</sup> sem lançamento de valor;

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RA Nº 282 / 2015  
Fls. Nº 19 Bete



- lotes situados entre lotes maiores e lotes menores com valores inferiores ao valor do lote menor, etc.

Nos três primeiros casos exemplificados (há outros), o valor do m<sup>2</sup> construído é de R\$ 1.102,50.

54) O Projeto não está acompanhado dos documentos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 14), nem de convênios que respaldam os benefícios do ICMS (LODF, art. 135, § 5º, VII, e Lei Complementar federal nº 24/1975).

55) Faltam as informações exigidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 (art. 59).

### CONCLUSÕES SOBRE O PACOTE TRIBUTÁRIO

56) Falta transparência no processo e tempo razoável para análise do impacto de todas as medidas.

57) Falta discussão com a sociedade civil.

58) Falta buscar outras opções de melhoria do equilíbrio fiscal, especialmente a redução de despesas.

59) Votar o Projeto às pressas impede qualquer possibilidade de debate com a sociedade e a Câmara Legislativa cumprir seu papel de propor medidas alternativas ao Governo.

60) Por isso, a Bancada do PT e do Bloco Democrático, Trabalhista e Progressista votou contra o Projeto de Lei nº 142/2015 e apresentou acima o conjunto de medidas capazes de solucionar a situação financeira do DF sem extorquir o contribuinte.

b) **Sugestão:** Votar contra o Projeto

c) **Operacionalização:** Votação em Plenário para rejeitar o Projeto.

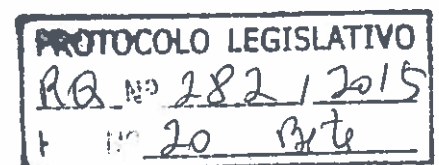
d) **Recursos esperados:** - R\$ 740.000.000,00, que ficarão com a população distrital movimentar a nossa economia.

Feitas essas considerações, esperamos ver aprovado o presente Requerimento, a fim de que possa ficar registrado nos documentos oficiais desta Casa a posição de nossas bancadas.

Brasília-DF, de março de 2015.

Deputado **CHICO VIGILANTE**  
*Líder do PT*

Deputado **WELLINGTON LUIZ**  
*Líder do Bloco*





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Assessoria de Plenário e Distribuição

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 282/15.

**Autoria:** Deputado(a) Chico Vigilante (PT) e Wellington Luiz (PMDB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Presidência para as providências de que trata o Art. 42, V. "c" do Regimento Interno.

Em 19/03/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Legislativo

